



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

*Arguinte - Pl  
14/11/79*

LEI MUNICIPAL Nº 552-A

de

14 de novembro de 1979.

AUTORIZA ao Poder Executivo doar à CONGREGAÇÃO BAPTISTA MISSIONÁRIA, um lote de terra, número 11, / Quadra Q, Bairro São João nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado à doar à CONGREGAÇÃO BAPTISTA MISSIONÁRIA, um (1) lote de terra, de número 11, Quadra Q, Bairro São João, nesta Cidade, com uma área de 12 / metros de frente, por 25 metros de frente a fundo, limitando-se por seus lados com os lotes de números 10 e 12, respectivamente, de quem de direito, fazendo, a dita posse frente para a Rua Francisco *Serra* e fundos para terrenos pertencentes à Prefeitura.

ARTº 2º)- Constará do termo de doação o seguinte:

1º)- Cláusula de inalienabilidade:

a) Salvo por permuta para ampliação e conveniência da Congregação, e, neste caso, por anuência da maioria absoluta de seus membros;

2º)- Uso exclusivo para os fins previstos na Congregação.

ARTº 3º)- As despesas decorrentes com a transmissão do lote, correrão por conta da cessionária adquirente.

ARTº 4º)- Por extinção ou mudanças dos fins a que sempre propôs a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

tornará ao Patrimônio Municipal, bem como pelo inadimplemento desta.

Artº 5º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 14 de novembro de 1979.

*Antonio de Andrade Santos*  
ANTONIO DE ANDRADE SANTOS

PREFEITO.

*Olivia Andrade Oliveira*  
OLIVIA ANDRADE OLIVEIRA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO